



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

LIDO NO EXPEDIENTE 1^o
SESSÃO 11/2021

Elen Paula Montenegro
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 040/2021 Rorainópolis – RR 16 de novembro de 2021.

RECEBIDO
EM 16/11/2021
Juvenciano Coelho
Port 18/2021

"Autoriza o Poder Executivo realizar a construção de Portais de boas-vindas aos limites do perímetro urbano e dá outras providências.

Autor: Vereador Edivam Ivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo realizar a construção de portais de boas-vindas nas duas principais entradas nos limites do perímetro urbano do município de Rorainópolis, na rodovia BR 174.

Art. 2º. Os portais de boas-vindas poderão conter especificações. "Seja Bem-vindo a Rorainópolis", o Brasão do município e quilometragem com a longitude das cidades seguintes.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas disposições em sentido contrário.


Edivam Ivo
Vereador

Processo nº 040/2021
Folha Nº 002

Câmara Municipal



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

JUSTIFICATIVA

A implantação de portais de Boas-Vindas, objetivando informar o nome da cidade e dar boas-vindas aos que chegam, ou mesmo dar referência aos que passam pela rodovia **BR 174**, sem mesmo saber qual o nome do nosso município. Faz-se importante devido ao município, assim como o Estado de Roraima ser trajeto de entrada e saída dos nossos vizinhos da Venezuela, a cidade também possibilita a vinda de turistas vindo do Estado do Amazonas fazendo passagem por nossa respectiva cidade. É pertinente também lembrar que o município sedia a passagem pela linha do Equador, assim como a outros pontos turísticos do Amazonas.

Processo nº 049/2021
Folha Nº 003

Câmara Municipal


EDIVAM IVO
Vereador